Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 572, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 436, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O item IV do Art. 8º do Decreto nº 436, de 16 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - .....

IV – Em 14 de novembro de 2015, através da extração da Loteria Federal, serão sorteados 15 (quinze) cartões de compras com os seguintes prêmios:

a) **Do 1º prêmio:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cartão;
b) **Do 2º prêmio:** R$ 1.000,00 (um mil reais) por cartão;
c) **Do 3º prêmio:** R$ 500,00 (quinhentos reais) por cartão;
d) **Do 4º ao 5º prêmio:** R$ 300,00 (trezentos reais) por cartão;
e) **Do 6º ao 15º prêmio:** R$ 200,00 (duzentos reais) por cartão;
f) **Total por Sorteio:** R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de novembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de novembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva